L E I N.º 247/02

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para doação de imóvel à COHAPAR e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica pela presente Lei o Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a fazer doação à COHAPAR – Companhia de Habitação do Paraná, do imóvel rural denominado chácaras n.ºs. 95 e 95-D, do Bairro de Chácaras, Gleba Rio Verde – 2, situada neste Município e Comarca com área de 19.425,91 m2., matrícula n.º 13.894 do livro n.º 2-AV, sem benfeitorias

Art. 2º - O imóvel a ser doado destinará exclusivamente à construção de unidades habitacionais.

Art. 3º - Decorridos 05 (cinco) anos, não ocorrendo a construção do objeto do artigo anterior, o imóvel retornará ao domínio do Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Paço Municipal, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e dois.

SHIGUEMI KIARA
Prefeito Municipal